INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL

EDITAL 07/2026

PROCESSO SEI: Nº 01531.000732/2026-10

TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR: Nº 998776/2026

PROPOSTA TRANSFEREGOV: Nº 010953/2026

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO E MELHOR TÉCNICA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

OBJETO: Nova cotação dos itens remanescentes sem vencedor do projeto “Exposição Memórias da Utopia”, excetuado o serviço de impulsionamento digital, que será objeto de outro formato de contratação.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/10/2026 a 24/10/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: A partir de 25/10/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutoartetudecultural@gmail.com

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Q SEPS 707/907, Conjunto E, Sala 214, Parte H 28, Edifício San Marino, Brasília/DF, CEP 70390-078, inscrito no CNPJ sob o nº 34.033.558/0001-95, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Danielle Rocha Athayde, por meio do presente EDITAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará nova COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, vinculada ao Termo de Fomento Plataforma Transferegov.br nº 998776/2026, Processo nº 01531.000732/2026-10, celebrado com a UNIÃO, por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, objetivando a realização do projeto “Exposição Memórias da Utopia”. A presente cotação contempla exclusivamente os itens que permaneceram sem vencedor na cotação anterior.

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação dos bens e serviços discriminados neste Edital, vinculados ao Plano de Aplicação Detalhado e ao respectivo Termo de Fomento, de acordo com os quantitativos e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas decorrentes desta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 998776/2026, celebrado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE.

3.2. O valor global da parceria é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A contratada deverá iniciar a produção, entrega do material ou prestação do serviço imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa contratada deverá executar o objeto no local informado pelo Instituto Artetude Cultural e especificado no respectivo contrato;

b. Caso a contratada não entregue o material ou execute o serviço no prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, podendo o instrumento ser considerado rescindido, resguardados os direitos relativos às perdas e aos danos causados ao Instituto Artetude Cultural.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Plataforma Transferegov.br nº 998776/2026, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE e o INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL, conforme consta no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e na tabela abaixo:

PLANILHA DO TERMO DE FOMENTO

PROJETO EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS DA UTOPIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Registro Fotográfico – contratação de serviço profissional de captação fotográfica para documentação visual do projeto, incluindo registros do espaço expositivo, da disposição das obras, do percurso e da ambiência da exposição, bem como do público em interação com as atividades.	Unidade	1
2	Registro Videográfico – contratação de serviço especializado para captação audiovisual das atividades do projeto, incluindo registro em vídeo da exposição, dos principais momentos das atividades públicas e acompanhamento das etapas de montagem e realização.	Unidade	1
3	Revisão de Texto – contratação de serviço especializado para revisão textual dos conteúdos do	Unidade	1

	livreto, incluindo correção gramatical, ortográfica e de estilo, padronização editorial e adequação linguística.		

a. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e à comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. O processamento e o julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste Edital. Nos casos em que o instrumento for omisso, serão aplicadas, subsidiariamente e por analogia, as disposições da legislação vigente;

b. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente por correio eletrônico para o endereço: institutoartetudecultural@gmail.com;

c. As propostas recebidas no período de 9 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2026 serão avaliadas, e o resultado final será apresentado a partir do dia 25 de outubro de 2026, por e-mail aos vencedores e mediante publicação nos meios eletrônicos do Instituto Artetude Cultural para ampla consulta;

d. As propostas serão avaliadas pelo critério de MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, devendo ser especificados os valores unitários e totais, desde que não haja contradição, descumprimento ou dubiedade em relação às exigências apresentadas neste Edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, diretamente na conta bancária da empresa vencedora, em até 15 dias após o recebimento das notas fiscais referentes ao material ou serviço e após o ateste de execução satisfatória do objeto.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento das contratações são oriundos do Termo de Fomento nº 998776/2026, celebrado entre a União, por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE, e o INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL, conforme consta no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE ROCHA ATHAYDE
Data: 07/10/2026 20:46:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Brasília/DF, 9 de outubro de 2026.

DANIELLE ROCHA ATHAYDE
PRESIDENTE
INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL